



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 82, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos Componentes Curriculares da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon de Cristalina- Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOÍAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.279 de 02 de outubro de 2015, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, conforme Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, Resolução CME nº 112 de 30 de outubro de 2019, Resolução CME Nº 56 de 29 de novembro de 2017, Resolução CME nº 08 de 26 de abril de 2017, Resolução CME 69 de 30 de setembro de 2020 e Parecer CME nº 44/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Currículo da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon de Cristalina- Goiás, para vigorar a partir de 2020 e anos subsequentes.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do diretor o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.


MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente
ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA
LÍVIA MARIA RASSI CERCE
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

